



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VII • Nº 1.218 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.372/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E PRORROGA POR MAIS SESSENTA DIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal, **Sra. Rosineia Nunes da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1345, **Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 11/08/2021 até 06/02/2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guaraí

**KARINA ADRIANA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

### PORTARIA Nº 2.373/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“PRORROGA LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) PRORROGAR** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Municipal, Sra. **Layne Katrycia Souza Lopes**, enfermeira, matrícula nº 2996, por 30(trinta) dias.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.374/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“EXONERA GERENTE DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o Art. 34, II, da Lei Municipal 006/2000;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o **Sr. Sandoval Ferreira Lima Neto**, do Cargo Comissionado de Gerente de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 2.375/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º) CONCEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Franciele Carvalho Pires**, professora, matrícula nº 3065, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 30/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 2.376/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. PRORROGAR** a Licença não remunerada, para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, do Servidor Municipal **Sra. Maria Sirley da Silveira**, matrícula funcional 1848, no período de 11/09/2021 a 11/09/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 09(nove) de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021–SEMAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS - SCFV NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO**

A Comissão de Seleção da Parceria do Chamamento Público nº 001/2021, em atenção a Portaria nº 002/2021, artigo 1º, § 2º, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio da Comissão de Seleção de Parceria, torna público o encerramento da Fase de Seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC, concluindo as etapas de julgamento, divulgação e homologação do resultado definitivo, ao alusivo Edital.

**1 DO RESULTADO DEFINITIVO**

**1.1** O presente processo de Chamamento Público contou com uma única Organização da Sociedade Civil – OSC a saber a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA. O certame cumpriu as fases de cadastramento/credenciamento, classificação e Habilitação. Diante da inexistência de interposição de recursos e do cumprimento de todos os requisitos da fase de seleção e julgamento, a Comissão de Seleção declara **A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA** definitivamente vencedora desta fase.

**2 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**2.1** Uma vez transcorrido o lapso temporal para a interposição de recurso, conseqüentemente encerra-se a Fase de julgamento, com a homologação do resultado definitivo, conferido à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA**, e desta forma divulga-se e torna-se público o resultado definitivo, dando-se início a Fase de Celebração do Termo de Parceria.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O resultado homologatório não gera direito para a Organização da Sociedade Civil – OSC à celebração de parceria, tendo em vista a execução do próximo ato do procedimento pertinente ao trâmite processual das Etapa de Análise e aprovação do Plano de Trabalho, que também serão publicadas no Diário Oficial do Município de Guaraí - TO - sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guaraí – TO.

Guaraí – TO, 31 de agosto de 2021.

**Karina Adriana Sacramento**  
Coordenadora da Comissão de Seleção  
Portaria nº 002/2021

**Elson Araújo Leal**  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 002/2021

**Jacira de Almeida Bezerra**  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 002/2021

